



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2079
DE	19 / 09 / 22
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	
MESA DA CÂMARA	19 / 09 / 22
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº 33 /2022

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº1.230, de dezembro de 2011, que institui a Semana Municipal dos Desbravadores no município de Paulo Afonso/BA, para modificar a data do evento prevista no Art.1º”

A CAMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº1.230, de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal dos Desbravadores, no âmbito do Município de Paulo Afonso-BA, realizada sempre na 3ª (terceira) semana do mês de Setembro.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1311
EM	21 de agosto de 2022
Secretaria Administrativa	

JUSTIFICATIVA

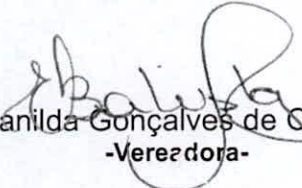
A propositura do projeto de lei em epígrafe tem como objetivo atender a solicitação do Clube dos Desbravadores de Paulo Afonso-BA, visto que o Dia Mundial e Nacional dos Desbravadores é celebrado em 20 de setembro, geralmente, na terceira semana desse mês.

As atividades desenvolvidas nos clubes dos desbravadores objetivam o desenvolvimento físico, mental e espiritual dos jovens, envolvendo orientação sobre saúde, convívio social, família, trânsito, religião, consumo de fumo, drogas, álcool, enfim, atividades que os preparam para enfrentar a vida, servir à comunidade e preservar a natureza.

Os desbravadores têm como objetivo trabalhar em equipe e serem úteis para a sociedade. Eles prestam socorros em desastres naturais, participam ativamente de campanhas comunitárias e de ajuda aos carentes. Visitam hospitais, abrigos, orfanatos e asilos.

Desta maneira solicito aos nobres colegas para que aprovemos esta proposição, com o propósito de alavancar e garantir um ambiente harmônico e saudável de trabalho.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2022


Evânilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 33 / 22.

DATA: 01 / 08 / 22.

Ementa: Dispõe sobre a alteração da lei nº 1230 de dezembro de 2011 que institui a Semana Municipal dos Desbravadores no Município de Paulo Afonso/BA para modificar a data do evento prevista no Art. 1º

Autor: Verª Evamilda Gonçalves

Apresentado e lido na Sessão 2023 **de** 08-08-22

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituições, J. R. Finsol
Em 11/08/22 Parecer nº. / / opina pela

A Comissão de Educação, L. S. A. Soares
Em 11/08/22 Parecer nº. de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº. de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº. de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº. de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº. de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº. de / / opina pela

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em / /
2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em 21/9/22 OP/CMPA/Nº 415/2022
Sanccionado em Constituído na **Lei Nº**